



LEI Nº 501/97

SÚMULA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE GRANDES RIOS, AO PADRE GIOVANI CAMAROTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorgado o Título de Cidadão Honorário de Grandes Rios, ao PADRE GIOVANI CAMAROTA.

Art. 3º - O presente Título de que trata o artigo anterior, será conferido por Diploma de Cidadania, e a sua entrega será efetuada em Sessão Solene no recinto da CÂMARA MUNICIPAL, a qual se realizará em data a ser marcada pela Comissão Executiva da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de Junho de 1.997


SUELI ESTHER SILVA LINO
Prefeita Municipal